



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 36 /2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereadora Vera Lúcia Machado
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador Francisco Duarte Fonseca

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos treze dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- A senhora vereadora Ana Coimbra efetuou um voto de pesar, pelo falecimento do Dr. Elísio Matos, que se transcreve:-----

---- “VOTO DE PESAR -----

---- Foi com consternação que todos recebemos, no passado dia 09 de dezembro, a triste notícia do falecimento do Sr. Dr. Elísio Gomes de Matos, médico natural do nosso concelho e residente nesta cidade, que nos deixou aos 93 anos de idade. -----

---- O Sr. Dr. Elísio, dedicou grande parte da sua vida ao desporto concelhio, nomeadamente ao futebol, apoiando o futebol, em todos os seus escalões, tendo sido durante muitos anos dirigente do Clube Atlético de Molelos.-----

---- Assim, pela sua dedicação a tudo quanto abraçou, pelo seu percurso e exemplo de vida em prol do associativismo e desporto no concelho, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Tondela, propões que se delibere: -----

---- 1. Aprovar um “Voto de Pesar” pelo falecimento do Sr. Dr. Elísio Gomes de Matos;-----

---- 2. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”. -----

---- A senhora presidente referiu que o voto é extensível a todos os presentes, aditando que o senhor Dr. Elísio desempenhou as funções de médico, até aos últimos dias de vida, de forma exemplar, muito para além dos seus deveres profissionais. -----

---- Colocado à votação, o voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária de 22 de novembro

---- Não houve intervenções. Colocado à votação, a ata da reunião de 22 de novembro foi aprovada por unanimidade.-----

2- Votação da ata da reunião extraordinária de 30 de novembro



---- Não houve intervenções. Colocado à votação, a ata da reunião extraordinária de 30 de novembro foi aprovada por unanimidade. -----

3- Informações

---- O senhor vereador Francisco Coutinho referiu que rececionou, assim como a restante Câmara, um email dos moradores dos Jardins D'Água a questionar se o muro que está a ser reconstruído irá ficar em cimento ou se será reposto o azulejo, tal como anteriormente tinha. -----

---- De seguida, questionou se existia algum projeto para a quelha Amália do Vale, atendendo que anteriormente tinha sido referido que aquela quelha seria requalificada, sem que até ao momento tivesse tido qualquer intervenção. -----

---- Continuou referindo, que relativamente à iluminação de Natal, a mesma deve estar mal programada, atendendo que em determinados locais acende tardiamente e de manhã encontra-se acesa. Disse, ainda que lamenta que a rua do Comércio, uma das mais antigas da cidade, não tenha nenhum elemento, sendo que em anos anteriores era uma das ruas que era iluminada. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou se o edifício que está a ser construído na rua Urbano Figueiredo, tem a devida licença de obras, atendendo que os promotores não colocaram o devido cartaz informativo.-----

---- A senhora vereadora Vera Machado respondeu ao senhor vereador Francisco Coutinho, que relativamente à iluminação de Natal tem existido alguns constrangimentos que a empresa tem estado a solucionar e que o horário que está definido é o recomendado pelo Governo. Relativamente à escolha das ruas, disse que foi uma opção, sendo que este ano a rua Dr. António Tenreiro da Cruz foi iluminada, o que não aconteceu em anos anteriores.-----

---- A senhora presidente referiu que tiveram como opção, não só colocar iluminação de natal nas ruas onde existe comércio, de modo a existir uma maior dinamização desses locais, mas também nas zonas onde a circulação quer pedonal quer viária é significativa. Acrescentou dizendo que a iluminação de natal também foi colocada na Vila do Campo de Besteiros e na do Caramulo. Referiu ainda que os critérios utilizados, tiveram em linha de conta vários aspetos, nomeadamente o financeiro, pois o custo deste tipo de iluminação subiu muito, mas que apesar disso foi opção da Executivo, manter a esta atividade de modo a que haja um maior acolhimento e calor humano. Disse que as escolhas foram tidas tendo em consideração os critérios anteriores e contenção nos gastos.-----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que espera que no próximo ano haja sensibilidade em dotar com alguns elementos luminosos a rua do Comércio, até pelo facto de que novos comerciantes aí abriram o seu estabelecimento. -----

---- A senhora presidente respondeu que espera que no próximo ano a conjuntura seja diferente esperando que seja possível considerar outras iniciativas atendendo que foi aprovada a pré qualificação da candidatura “Bairros Digitais, para além da iluminação de natal, naquela zona da cidade, olhar para a citada área ”. -----



---- O senhor vereador Francisco Fonseca informou que relativamente ao muro de suporte do complexo Padel, o mesmo será repostado nas condições em que estava anteriormente, com azulejo, sendo que a tonalidade poderá não ser a mesma visto os anos que separam as duas execuções. Relativamente à drenagem das águas pluviais, referiu que a mesma será encaminhada para a rede de águas pluviais, conforme projeto em avaliação. -----

---- Relativamente à construção do edifício na rua Urbano Figueiredo, informou que após vistoria foi iniciado o processo de embargo, tendo já sido dada entrada de novas peças pelo promotor que se encontram em análise. -----

---- Relativamente à requalificação da Quelha Amália do Vale, a senhora presidente referiu que é intenção do executivo proceder à pavimentação daquela zona pedonal, e que inclusivamente já foi efetuado o levantamento topográfico necessário à realização da intervenção de requalificação da via pedonal e da sua iluminação. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa, de seguida, questionou sobre o motivo da queda da árvore na rua Branca Gonta Colaço. -----

---- A senhora presidente respondeu que aparentemente a queda deveu-se ao apodrecimento do tronco junto da raiz, o que já aconteceu no passado com outras árvores da mesma espécie – bétulas – nomeadamente junto à Eb0 e que inclusivamente já tinha sido assunto abordado em reunião de executivo, a necessidade de ser avaliado o estado de conservação de outras existentes em passeios, como as localizadas na Av. 25 de Abril, apresentam sinais de declínio, pelo que aquando das podas será devidamente verificada, para que em caso necessário sejam devidamente substituídas. -----

4- Renúncia de mandato

---- Foi presente um ofício do senhor presidente da assembleia municipal a comunicar a receção, no dia 15 de novembro, do pedido de renúncia de mandato do senhor Dr. José António Gomes de Jesus, nos termos do artigo 76 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

5- Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis

---- Foi presente uma proposta da senhora presidente para fixação de IMI a cobrar em 2023, que se transcreve: -----

---- “De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

---- Considerando o disposto no Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código de Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), no seu art. 112.º, na redação atual; -----

---- Considerando o que estabelece o n.º 14 e 15 daquela norma que: -----

---- “14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro. (Redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro);” -----

----- e,-----
 ---- “15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.” -----
 ---- Considerando que estabelece o art.º 112.º-A do CIMI que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70
..	

---- Assim, proponho para o ano de 2023: -----
 ---- 1-Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, seja de 0.3 %, de acordo com o art.º 112.º, n.º 1, alínea c) do CIMI; -----
 ---- 2-Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios rústicos, seja de 0,8%, de acordo com o art.º 112.º, n.º 1, alínea a) do CIMI;
 ---- 3-Que seja triplicada, nos termos da alínea a), do n.º 3 do art. 112, a taxa descrita no ponto 1, acima referido, para os prédios urbanos que se encontram devolutos há mais de um ano e dos prédios em ruínas, de listagem; -----
 ---- 4-Que seja fixada uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI: -----
 ---- 5-Que, no âmbito das competências conferidas nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter esta proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação. -----
 ---- 6-Que, nos termos do n.º 14 do art. 122 do CIMI, sejam comunicadas por transmissão eletrónica de dados as taxas propostas, depois de aprovadas, à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2022.”-----

---- A senhora presidente efetuou um aditamento à proposta inicialmente apresentada e enviada para apreciação, que se transcreve:-----

---- “As crescentes dificuldades das famílias sentidas pela crescente inflação verificada em 2022, motivada pelo conflito armado, agrava exponencialmente a condição económica da família. Este fator, associado ao crescente envelhecimento da população /



inversão da pirâmide demográfica, estão a causar uma pressão económica sobre as famílias, particularmente em situações de transmissão de património por herança. -----

---- Considerando a definição por parte do executivo, da Reabilitação Urbana como um dos principais pilares de intervenção. -----

---- Tendo em conta que para tal que devem ser consideradas intervenções articuladas em vários domínios, designadamente o domínio social. -----

---- Considerando o trabalho que vai ser para a criação das ARU, pela aprovação da proposta aprovada na reunião anterior. -----

---- Considerando que nesse trabalho vão ser avaliados os vários núcleos urbanos a reabilitar, bem como a avaliação da capacidade de reabilitação do património existente.

---- Que o trabalho que será realizado no âmbito da criação das ARUS, irá permitir um melhor e mais alargado, conhecimento dos prédios em ruína, -----

---- Como forma de incentivo à reabilitação urbana proponho que seja retirado o ponto 3 da proposta apresentada; -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa congratulou-se com aditamento ora apresentado, atendendo que muitas famílias estavam a ser penalizadas pela majoração. Referiu, ainda que com a implementação das ARU's nas freguesias, poderá existir uma avaliação mais igualitária da realidade existente, não penalizando unicamente os casos denunciados. ---

---- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de fixação de IMI. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o previsto na Lei 73/2013 de 3 de setembro conjugada com a Lei 75/2013, de 12 de setembro.”----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

6- Fixação da Participação Variável no IRS

---- Foi presente uma proposta da senhora presidente de fixação da participação variável no IRS, que se transcreve: -----

---- “Considerando que decorre do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

---- Tendo presente que esta participação depende de prévia deliberação da Assembleia Municipal quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (cf. n.º 2 do artigo supra). -----

---- Propõe-se: -----

---- 1-Que, a Câmara Municipal de Tondela, fixe em 4% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2022 a cobrar em 2023; -----

---- 2-Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea c) n.º 1 do art.º 25, ambos contantes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



---- 3-Que, após a aprovação pelo órgão deliberativo municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 26 da citada Lei 73/2013 de 3 de setembro, seja feita comunicação via eletrónica à AT, até ao dia 31 de dezembro do presente ano.”-----

---- A senhora presidente efetuou um aditamento à proposta inicialmente apresentada e enviada para apreciação, que se transcreve:-----

---- “Alteração da taxa de 4% para 2.5%, o que corresponde a metade do máximo permitido e a uma diminuição relativamente ao que foi apresentado no ano passado de 1.5 %.-----

---- As crescentes dificuldades das famílias sentidas pela crescente inflação verificada em 2022, motivada pelo conflito armado, agrava exponencialmente a sua condição económica. Entendo, pois, que o momento que atravessamos, em tudo diferente do ponto de vista económico ao atravessado aquando da pandemia, mas agravado também por ele, limita profundamente a capacidade das famílias fazerem face aos seus compromissos.-----

---- Assim propõe-se que a câmara delibere-----

---- Alteração da taxa de 4% para 2.5%, o que corresponde a metade do máximo permitido e a uma diminuição relativamente ao que foi apresentado no ano passado de 1.5 %, contribuindo para a fixação de pessoas.”-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que a proposta ora presente pode ser um maior incentivo para a fixação de pessoas no concelho, em detrimento de concelhos vizinhos.-----

---- Colocada à votação, a proposta para fixação de 2,5% da participação variável do IRS, foi aprovada por unanimidade.-----

---- Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal de acordo com o previsto na Lei 73/2013 de 3 de setembro conjugada com a Lei 75/2013, de 12 de setembro-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7-Fixação da Derrama

---- Foi presente uma proposta da senhora presidente para fixação de derrama, que se transcreve:-----

---- “Os Municípios podem deliberar lançar, anualmente, uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

---- Nestes termos, proponho:-----

---- 1. Que a Câmara Municipal de Tondela, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 14 e no art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de lançamento de Derrama, para o ano de 2023, no valor de 1,5% – sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção de rendimento gerado na área geográfica do Município de Tondela, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial,



industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento com estabelecimento estável nesse território; e -----

---- 2.A Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que se deveria tentar envolver às empresas em busca de soluções de mobilidade e de iniciativas económico sociais para os seus trabalhadores, em prol que redução de derrama. -----

---- A senhora presidente concordou com a proposta, sendo que a mesma deverá ser espelhada no regulamento municipal+ de beneficiários fiscais e do investimento, pelo que deverá ser efetuada a devida alteração ao regulamento, de modo a aplicação de discricionariedade com o setor empresarial. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a fixação da derrama de acordo com a proposta, a cobrar no ano de 2022. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na Lei 73/2013 de 3 de setembro conjugada com a Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

8- Aditamento ao protocolo 125/2021 celebrado com a Junta de Freguesia de Lobão da Beira

---- Foi presente um aditamento ao protocolo nº 125/2021, celebrado com a junta de freguesia de Lobão da Beira, para extensão do prazo de execução até 31 de dezembro de 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

9- Libertação de saldos

---- Foi presente uma informação propondo a libertação de saldos, a saber: -----

---- O valor de 105,85€, do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no âmbito do apoio às refeições escolares; -----

---- O valor de 1 200€, do protocolo com a Associação Os Amigos de Parada de Gonta, relativo ao apoio à produção do livro “Estrada Luz”;

---- O valor de 200€, relativa à deliberação de apoio ao senhor Jorge Manuel N. Gonçalves, no âmbito de serviços de limpeza; -----

---- O valor de 400€, relativa à deliberação de apoio ao senhor Jorge Elísio A. Gomes, decorrente do apoio ao abrigo do Fundo de Emergência Social. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a libertação dos referidos saldos. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----



10- Propostas para a criação, por desagregação, de freguesias, ao abrigo da Lei nº 39/2021

---- Foram presentes propostas para criação, por desagregação, de freguesias, ao abrigo da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, a saber: -----

---- A criação das freguesias de Barreiro de Besteiros e a freguesia de Tourigo; -----

---- A criação das freguesias de Vilar de Besteiros e a freguesia de Mosteiro de Fráguas;

---- A criação das freguesias de São Miguel do Outeiro e a freguesia de Sabugosa. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que atendendo que é a vontade da população, nada ter a opor. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu: -----

---- “Que sendo a vontade do povo, o voto é favorável. Tendo sido a união imposta pelo PSD e a grande maioria das mesmas ser gerida por autarcas do mesmo partido há duas questões bastante interessantes que deveriam ser objeto de estudo: -----

---- 1 - porque razão as 3 uniões de freguesias que reclamam a separação não conseguiram aproveitar o efeito de escala para se desenvolverem, argumento tão badalado por Miguel Relvas, mesmo sendo geridas por autarcas do mesmo partido? A duas dessas Uniões de Freguesias nem sequer lhe faltavam argumentos negociais uma vez que nos seus territórios tem infraestruturas básicas fundamentais em termos regionais: o aterro sanitário do Planalto Beirão e a barragem da ribeira do Paúl, reservatório e ETA das águas do Planalto. -----

---- 2 - Será que nas quatro uniões que não manifestaram interesse em reverter o processo de união, estão de facto melhor ou terá sido a gestão dos respectivos autarcas que de facto procurou e tratou todos por igual, procurando desenvolver harmoniosamente as suas terras? Ou foi porque algumas das antigas freguesias sangraram mais pelo despovoamento e não reúnem os critérios necessários para o efeito? Seria um estudo muito interessante.”-----

---- De seguida, a senhora presidente efetuou a proposta que se transcreve: -----

---- “Considerando a apresentação de três propostas de criação de freguesias nos termos do previsto na Lei nº 39/2021, nomeadamente as de Barreiro de Besteiros e Tourigo, São Miguel do Outeiro e Sabugosa e Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, é solicitado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Tondela a esta câmara, a emissão de parecer nos termos do estipulado no número 3 do artigo 12ª da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, relativamente á proposta de criação de freguesias. -----

---- Assim, após análise dos três processos de criação de freguesias, considerando:-----

---- - As 3 propostas, preveem a criação de freguesias nos mesmos termos da reforma administrativa de 2013, da qual resultou a união de freguesias Barreiro de Besteiros e Tourigo, União de freguesias São Miguel do Outeiro e Sabugosa, União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, considerando-se os mesmos limites administrativos existentes até 2013;-----

---- - Desde 2013 até á data, foram várias as iniciativas que de forma publica, deram conta da vontade das populações e dos autarcas em reverterem a agregação que levou á união.-----

---- - As propostas foram apresentadas às Assembleias de Freguesia nos termos da Lei nº 39/2021, cumprindo o previsto no nº 10 e 11 da referida lei. -----

---- - Todas as propostas foram apresentadas e deliberadas em sede das respetivas Assembleias de Freguesia, tendo sido aprovados por maioria ou por unanimidade, refletindo assim a vontade da maioria das populações expressa pelos sentidos de voto dos membros da Assembleia de Freguesia nos termos da lei. -----



---- - Nos termos do nº4 do artg 12º, da lei nº 39/2021, as câmaras municipais envolvidas no processo proferem parecer no prazo de 15 dias; -----

---- - A vontade manifestada pelas populações das uniões de freguesia de Barreiro de Besteiros e Tourigo, de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas na criação das novas freguesias;-----

---- - O respeito pela vontade das populações, pelas autarquias locais e sua autonomia e decisões; -----

---- Somos a emitir o parecer favorável à criação das freguesias Barreiro de Besteiros e Tourigo, São Miguel do Outeiro e Sabugosa e Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas.”

---- Colocado à votação, o parecer favorável para a criação das freguesias Barreiro de Besteiros e Tourigo, São Miguel do Outeiro e Sabugosa e Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, foi aprovado por unanimidade. Mais foi declarado dar o mesmo à Assembleia Municipal. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

11- Desafetação de domínio privado para afetação ao domínio público de parcela de terreno do prédio urbana 1657 da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha

---- Foi presente uma informação propondo a desafetação de uma parcela, de domínio privado municipal, para afetação no domínio no domínio público municipal, com a área de 222 m2, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela, sob o nº 2575, da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1657, de modo a integra-la no arruamento. -----

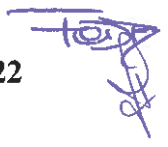
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a desafetação da referida parcela do domínio privado municipal, para afetação no domínio no domínio público municipal. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto na alínea q) do número 1 do artigo 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

12- Desafetação de domínio privado para afetação do domínio público de parcela de terreno do prédio urbano 2120 da União de Freguesias de Tondela e Nandufe

---- Foi presente uma informação propondo a desafetação de uma parcela, de domínio privado municipal, para afetação no domínio público municipal, com a área de 43 m2, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela, sob o nº 1657, da União de Freguesias de Tondela e Nandufe e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2120, por forma a permitir o alargamento e alinhamento da Rua Gonçalo Pires Zuzarte.

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a desafetação da referida parcela de domínio privado municipal, para afetação no domínio no domínio público municipal. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto na alínea q) do número 1 do artigo 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

13- Acordo de financiamento das atividades exercidas, ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionados com o sistema de mobilidade e serviços públicos de transporte de passageiros

---- Foi presente o acordo de financiamento das atividades exercidas, ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências, no âmbito do sistema de mobilidade e serviços públicos de transporte de passageiros, celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios aderentes, cabendo ao município de Tondela o pagamento no valor de 217 926,99€, para o ano de 2023, sendo 210 806,47€ referente a 8/12 avos dos serviços municipais e 7 120,52€, referente a 8/12 avos dos serviços intermunicipais. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou qual a avaliação feita pela CIM Viseu Dão Lafões. -----

---- A senhora presidente respondeu que a CIM Viseu Dão Lafões está a proceder a uma avaliação sobre o assunto, que será dado conhecimento da mesma, quando concluída.---

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o acordo de financiamento, deliberado em Conselho Intermunicipal a 22 de novembro e submete-lo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

14- Libertação de saldos de contratos interadministrativo e protocolo celebrados com a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo

---- Foi presente uma informação propondo a libertação de saldos remanescentes, de contrato interadministrativo de delegação de competências e de protocolo, celebrado com a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo, a saber:-----

---- O montante de 10 820,80€ do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado, em 2016; -----

---- E, o montante de 3 236€, do protocolo celebrado em 2019.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a libertação dos referidos saldos remanescentes e submeter à Assembleia Municipal para deliberação.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----



15- Aditamento de contrato interadministrativo nº 36/2021 celebrado com a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo

---- Foi presente uma informação propondo o aditamento temporal, até final do ano de 2023, do contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo, nº 36/2021, atendendo à impossibilidade de execução da Estrada na Serra do Caramulo, entre Barreiro de Besteiros e Carvalhinho. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao contrato interadministrativo celebrado com a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo e submetê-lo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

16-Nulidade do contrato interadministrativo nº 120/2021, com a Junta de Freguesia de Guardão

---- Foi presente uma informação propondo a nulidade do contrato interadministrativo nº 120/2021, celebrado com a Junta de Freguesia de Guardão, por ter sido celebrado sem a prévia assunção de compromisso, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 5º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade declarar nulidade do referido contrato interadministrativo. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 162 do CPA. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

17- Contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Guardão

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão, até ao valor de 30 000€, para fazer face às despesas inerentes à execução de muros e aquedutos e encaminhamento de águas pluviais, decorrentes do alargamento da estrada municipal 1515, entre o cruzamento do Cadraço e Jueus, com efeitos retroativos à data do referido do cabimento n.º 28478 de 19/8/2021 e do compromisso financeiro, n.º 39241 de 31/12/2021, de modo a salvaguardar a produção de efeitos do referido contrato nulo a partir daquela data em que lhe foi atribuído o compromisso. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa solicitou o projeto da obra. -----

---- A senhora presidente respondeu que será providenciado para consulta do mesmo. --

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato interadministrativo e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

18- Aditamento ao contrato interadministrativo de 2022 celebrado com a Junta de Freguesia de Guardão

---- Foi presente uma informação propondo o aditamento, para extensão do prazo de execução, até ao final do ano de 2023, do contrato interadministrativo, celebrado com a Junta de Freguesia do Guardão, em 2022, por impossibilidade de realização do objeto contratado.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento do contrato interadministrativo e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

19- Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação

---- Foi presente o Plano Municipal para a Igualdade e Não-Discriminação de Tondela, para o quadriénio de 2022 a 2026, sendo o mesmo um instrumento de intervenção social que visa criar condições para a construção de uma sociedade mais igual no respeito pela diferença para que todos, sem exceção, possam, respeitando os seus deveres, exercer, na sua plenitude e de forma igual, os seus direitos, que se anexa com o nº 1.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa interveio:-----

---- “Na reunião ordinária de 25 de outubro de 2022, foi apresentada uma versão deste plano, que foi retirada da votação para que fossem revistos alguns dos aspetos por nós referidos.-----

---- Apelámos na altura que o documento fosse aberto à discussão e à participação comunitária e que fosse criado um mecanismo para recolha de contributos. Dessa forma estaríamos a promover a participação democrática e a contribuir para os grandes objetivos de uma verdadeira estratégia de igualdade e não discriminação.-----

---- É, acima de tudo, com tristeza que percebemos que a nossa proposta não foi acolhida. Mas grave foi constatarmos que apenas foram consideradas duas ou três das falhas que apontamos no documento original. Foram corrigidas algumas incoerências na utilização de linguagem inclusiva, a omissão à envolvimento da escola profissional e a remoção da empresa Biosphere como interveniente; de resto está tudo na mesma.-----

---- O plano de ação pretende responder a um diagnóstico Este diagnóstico é referido no plano, pedimos que nos fosse facultado, mas tal não aconteceu. Mais uma vez um direito que nos assiste e que é desrespeitado.-----

---- Sem diagnóstico as propostas apresentadas são difíceis de entender. A falta de diagnóstico constante no plano é uma falha grave. Como nos é apresentado não é mais

do que um arrazoado de medidas avulsas sem se perceber bem o que são e a que pretendem responder. -----

---- Se de facto querem aprovar este documento sem ouvir ninguém, não contem connosco. -----

---- Não sendo especialistas na área, sem qualquer tipo de presunção, com toda a responsabilidade que o mandato nos exige, elencamos um vasto conjunto de dúvidas, imprecisões e contradições do plano. -----

---- Consultámos o nosso círculo de amigos e conhecidos, recolhemos valiosos contributos que dão uma pequena ideia do que perdemos ao não abrir a discussão à comunidade. -----

---- Reiteramos as críticas declaradas em 25 de outubro e especificamos outras constantes no documento e que são as seguintes: -----

---- EIXO DE INTERVENÇÃO I - Solidariedade Social -----

---- página 9 -----

---- Medida: Realização de ações de sensibilização sobre a temática da IGND-----

---- 4 anos para fazer 3 ações de sensibilização?-----

---- página 10 -----

---- Medida - Realização de workshops intergeracionais promovidos pelas pessoas idosas para transmissão dos seus saberes às gerações mais novas. -----

---- O que são "mais novos" (crianças, jovens, jovens adultos, adultos até 50 anos...)? Deveria ou não ser um público mais circunscrito?-----

---- Destinatários: Se os workshops são promovidos pelos idosos não serão eles os destinatários, quanto muito serão intervenientes. Os destinatários serão, por exemplo, os "mais novos". -----

---- Medida- Elaboração, divulgação e distribuição de documentos informativos/educativos-----

---- Indicadores: N.º de folhetos elaborados; N.º de folhetos distribuídos -----

---- Metas: Elaboração e distribuição de 1 folheto em todas as juntas/uniões de freguesias-----

---- Se um dos indicadores é o "n.º de documentos distribuídos", na meta tem que se indicar qual o n.º pretendido. Porque se distribuirmos 2 folhetos, já atingimos a meta, porque já distribuimos algo. -----

---- Medida:Criação de comissões para acompanhamento de pessoas idosas -----

---- Estas comissões são por freguesia? É uma comissão única para todo o município? Qual o papel desta comissão? Não existem no município outras entidades que já cumprem este papel de apoio e acompanhamento? Não será também este o papel das juntas de freguesia, redes de apoio ao domicílio. Falta o diagnóstico para percebermos se isto é mesmo necessário.-----

---- Intervenientes: - CMT, CLDS, GNR (programa Idosos em segurança) -----

---- Os lares, centros comunitários e paróquias não deviam estar envolvidos?-----

---- EIXO DE INTERVENÇÃO II-----

---- Educação e Capacitação -----

---- Falta no Eixo de Educação e Capacitação as questões da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais. Apenas se refere este objetivo na formação de técnicos e esta questão deve ser transversal. -----

---- Por exemplo, as medidas deste objetivo focam-se sobretudo na igualdade de género, mas deviam ter também sempre presente a temática da não discriminação pela etnia, raça, orientação sexual,... -----

---- Página 13-----

---- Realização de trabalho de pesquisa sobre os direitos humanos e igualdade de género num país estrangeiro-----

---- Os destinatários desta medida são só a comunidade escolar e não a comunidade geral. -----

---- Indicadores: N.º de trabalhos realizados-----

---- Metas: Realização de 1 trabalho -----

---- Trabalho realizado em âmbito escolar? É atribuída nota? Está inserida em alguma disciplina? Pretende debater-se o trabalho? Divulgá-lo? Ou é só mesmo fazer o trabalho?-----

---- Porque é que não há nenhuma referência às linhas orientadoras da Educação para a Cidadania? -----

---- Indicadores: N.º vídeos elaborados -----

---- Meta: Elaboração de 1 vídeos com pensamentos elaborados pelos alunos alusivos à defesa da Igualdade de Género -----

---- Basta elaborar o vídeo? Não se pretende divulgá-lo? Quem será o responsável pela verificação da qualidade da mensagem? E qualidade técnica? Quem responde por eventuais danos relacionados com direitos de imagem ou interpretações subjacentes consideradas agressivas ou ofensivas?-----

---- Intervenientes - As associações de pais também devem estar envolvidas-----

---- Página 14-----

---- Medida: Realização de ações de sensibilização sobre o “ Bullying -----

---- Intervenientes: Discentes do 2.º ciclo do ensino básico ao ensino secundário.-----

---- Esta medida não deveria começar só 2º ciclo. No 1º ciclo também há bullying e além disso é importante falar desde cedo sobre esta temática (prevenção). Os Jardins de Infância também deviam estar como destinatários. -----

---- Objetivo específico: Prevenir a violência no namoro nas escolas através de ações de informação, sensibilização, formação e educação-----

---- A violência no namoro não existe só nas escolas. O que se pretende neste objetivo é falar da violência no namoro em idade escolar? Há violência no namoro em todas as idades, apesar de terem contornos diferenciados. -----

---- Medida: Realização do projeto "Desafiar a discriminação" Construção de um guião para uma pequena história sobre situações de descriminação -----

---- discriminação" e não "descriminação-----

---- Página 15 -----

---- Medida: Realização de inquéritos a pais e encarregados de educação que visa caracterizar as perceções da comunidade relativamente ao tema da IGND -----

---- Intervenientes: Deveriam também ser envolvidas as Associações de Pais. -----

---- Medida: Realização de Feiras de Orientação Vocacional, inserindo a temática da igualdade de género e oportunidades nas escolhas vocacionais. -----

---- Intervenientes: população jovem. -----

---- Não é só a população jovem que trabalha. Em vez de fazer algo só vocacionado para os jovens era importante fazer "feiras de emprego" para a população onde se incluísse, igualmente, a temática de género e também a orientação vocacional para os jovens. -----

---- Meta_ Realização de 1 Feira de Orientação Vocacional-----

---- 1 feira em 5 anos? Não é pouco? Porque não se faz uma feira por ano? -----

---- Objetivo específico: Promover a inclusão social e digital dos seniores -----

---- Promover a inclusão social e digital dos(as) seniores -----

---- Os/As seniores no Município têm acesso à internet? Existem postos de internet grátis em cada freguesia? Estamos só a falar da cidade de Tondela? Este objetivo é um



pouco estranho face ao nº de população rural e idosa do Município. O objetivo, nesta fase, devia ser a criação de postos de internet grátis. Não vale a pena promover a inclusão digital se a população não tem acesso ao digital. -----

---- Estando em curso um plano de transição digital que envolve os agrupamentos escolares, como é que não há qualquer articulação com os respectivos planos de desenvolvimento digital?-----

---- Intervenientes: CMT. As freguesias e as IPSS, onde vive a maioria da população idosa, não intervêm neste objetivo? -----

---- Medida. Elaboração de Glossários sobre a temática da IGND-----

---- Intervenientes: Agrupamentos de escolas de Tondela Escola profissional de Tondela-----

---- As empresas, as associações locais e as freguesias também deviam estar envolvidas na elaboração destes glossários. Há conceitos específicos para cada uma destas áreas. E esses glossários servem para quê? Vão ser divulgados? Se sim, onde?-----

---- EIXO DE INTERVENÇÃO III-----

---- Emprego-----

---- Não se percebe como é que o IEFP não aparece como interveniente em nenhuma das medidas. -----

---- Página 16 -----

---- Objetivo específico: Sistematizar os direitos e deveres dos/as trabalhadores/as, garantindo que todos/as tenham conhecimento dos mesmos -----

---- Se os destinatários são só os trabalhadores da CMT era importante indicar isso no objetivo fazendo essa referência "trabalhadores/as da CMT" -----

---- Objetivo específico promover boas práticas na área da conciliação da vida familiar/pessoal com a vida profissional-----

---- Se os destinatários são os trabalhadores/as da CMT é fundamental que se esclareça o seguinte: -----

---- Não sabemos se é prática (não há diagnóstico), mas a CMT cumpre o estipulado do Código de Trabalho, no que respeita ao teletrabalho para pais com crianças de determinada idade, jornadas contínuas, redução de horários laboral? Era importante que estas práticas estivessem implementadas antes de criar qualquer manual. A Câmara deve dar condições para que esta conciliação exista mais do que criar um manual a dizer como se faz a conciliação. -----

---- Por isso esta medida pode não fazer sentido. -----

---- Página 17-----

---- Objetivo específico: Promover a integração feminina no mercado de trabalho
É um problema do município a integração feminina no mercado de trabalho? Pode ser, desconhecemos qualquer estatística que tenha sido realizada e que permita identificar que isto é um problema. (falta o tal diagnóstico)-----

---- Medida: Criação de atividades/estruturas para ocupação de crianças e jovens fora dos períodos letivos. -----

---- Mais do que criar estruturas que obriguem as crianças a ficar 12 horas fora de casa, devemos antes pensar em políticas de conciliação laboral e familiar. A criação destas estruturas não resolve o problema só o atenua. O que devia ser feito, por exemplo, é estabelecer que seja cumprido o código de trabalho e que pais com crianças até aos 12 anos tenham jornadas contínuas ou horários compatíveis com os horários escolares. Estas estruturas podem agravar as dificuldades aos trabalhadores que querem estar mais presentes na educação dos seus filhos. -----

---- Quem fica com as crianças dos trabalhadores que vão trabalhar nestas estruturas? É necessário ter algum cuidado na definição destas medidas. -----

---- Qual a diferença entre atividade ou estrutura? Ou se cria uma atividade (por exemplo: fim de semana na praia) ou se cria uma estrutura (centro que acolhe as crianças em horários pós-laboral). Estamos a misturar medidas. A execução de uma atividade não é igual à criação de uma estrutura, assim, ou se cria uma atividade ou se cria uma estrutura. A meta também deverá variar. Esta medida tem que ser clarificada. -

---- Qual é a ligação da criação destas estruturas com a não integração feminina no mercado de trabalho? As mães não trabalham porque ficam a cuidar dos filhos? Isso é o que acontece no município? -----

---- Objetivo específico: Promover a conciliação da vida familiar/pessoal com a profissional -----

---- Medida: atribuição de prémios de reconhecimento de mérito empresarial, por políticas que promovem a conciliação. -----

---- Meta: Atribuição de 1 prémio por ano 2022 está a terminar e nem o prémio, nem o seu regulamento estão criados (nem este plano aprovado). Faz sentido esta calendarização para esta meta? -----

---- REPETIDO NA PÁGINA 19 -----

---- EIXO DE INTERVENÇÃO IV -----

---- Saúde -----

---- Objetivo específico: Aumentar adesão ao programa “Nascer com ternura”, sensibilizando as unidades de Saúde para a referenciação dos casais grávidos. -----

---- Meta: Realização de 1 reunião por ano -----

---- Intervenientes: de acordo com o folheto do programa há a participação das IPSS e -

---- Ano após ano na operacionalização da contratualização nos cuidados de saúde primários, há inúmeras dimensões, e não apenas a preparação para o parto, que merecem ser avaliadas em função do tal diagnóstico que ninguém nos fornece. -----

---- Página 24 -----

---- EIXO DE INTERVENÇÃO V -----

---- Cultura -----

---- Objetivo específico: Sensibilizar as associações para a realização de atividades que alertem para a importância social das questões da IGND nomeadamente a igualdade de género e a aceitação da diferença. -----

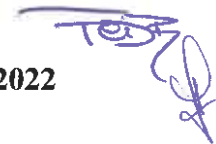
---- Mais do que realizar atividades com o foco da igualdade deve a CMT e as associações pensarem sempre as suas atividades com este foco. Tal como pensam as atividades sob o ponto de vista dos gastos de dinheiros públicos, por exemplo, de infraestruturas e capital humano têm também que começar a pensar que o mote da igualdade tem que estar presente. Não é criar semanas e eventos específicos para esta temática é garantir que todos os eventos e atividades têm nos seus painéis de oradores, nos artistas (e são só 2 exemplos) representantes de toda a comunidade. Até no evento dos vinhos de Tondela tem que se ter isto em conta (só um exemplo). Numa mesa de uma palestra deve garantir-se que há velhos, novos, mulheres, homens, deficientes, migrantes... pluralidade e representatividade é preciso. -----

---- É a 1ª vez em todo o plano de ação que se fala das comunidades estrangeiras e étnicas, e apenas no eixo da cultura. Não seria relevante que todos os eixos tivessem objetivos dirigidos e pensados também para estas populações, nomeadamente no que respeita aos eixos da educação, da saúde e do emprego? -----

---- Página 25 -----

---- Objetivo específico: promoção artística que vise a igualdade de género nos vários setores culturais, -----

---- Medida: Realização de workshops de audiovisual/produção musical para a vertente feminina -----



---- Para a vertente feminina? o que é isto? Música para mulheres? música feita só por mulheres? música que só as mulheres gostam? Não percebemos, nada disto existe. E não faz sentido porque os destinatários são a comunidade em geral.-----

---- EIXO DE INTERVENÇÃO VI -----

---- Desporto-----

---- Página 28-----

---- Medida: realização de atividades desportivas “Jogos das Comunidades Estrangeiras e Étnicas do Concelho de Tondela” -----

---- Mas isto é o quê? Só participam os estrangeiros (tipo coliseu romano, no meio da arena?) enquanto os nacionais aplaudem? Este nome deste evento (e este evento) não augura nada de bom - é a antítese da inclusão. -----

---- Reiteramos a nossa convicção: Não é criar semanas e eventos específicos para esta temática é garantir que todos os eventos e atividades têm nos seus participantes, oradores, artistas, trabalhadores, atletas, representantes de toda a comunidade. velhos, novos, mulheres, homens, deficientes, migrantes... pluralidade e representatividade são fundamentais. -----

---- EIXO DE INTERVENÇÃO VII -----

---- Política -----

---- Página 29-----

---- Medida: Elaboração dos formulários... -----

---- Mais do que os formulários, os documentos da Câmara devem sempre ter esse cuidado, seja qual for o documento.-----

---- Página 30-----

---- Objetivo específico: promoção e incentivo à criação de projetos estratégicos para o concelho no âmbito das minorias. -----

---- Minorias quê? Étnicas, religiosas ??? -----

---- A quantas mulheres já foram atribuídos galardões municipais? Se há 2, devia ser 1 para um homem e outro para 1 mulher.-----

---- Página 32-----

---- Medida: Realização de iniciativas no âmbito da comemoração de datas importantes para a temática da IGND-----

---- 14 de fevereiro (géneros / namorados) -----

---- 8 de Março, dia da Mulher -----

---- 24 Outubro, Dia Municipal para a Igualdade-----

---- 25 de novembro, Dia Internacional contra a violência nas mulheres -----

---- Abril (prevenção dos maus tratos na Infância -----

---- Sobre as questões da diversidade cultural das populações estrangeiras que habitam no concelho, seria também importante comemorar algum dos dias que lute contra o racismo, xenofobia, por exemplo: -----

---- 21 de março - dia internacional contra a discriminação racial,-----

---- 21 maio - dia mundial da diversidade cultural para o diálogo e o desenvolvimento,

---- 20 de junho - dia mundial do refugiado,-----

---- 18 de dezembro - dia internacional dos migrantes. -----

---- E ainda outras datas correlacionáveis: -----

---- 11 fevereiro - dia internacional das mulheres e raparigas na ciência, -----

---- 26 de agosto - dia internacional da igualdade feminina, -----

---- 18 de setembro - dia internacional da igualdade salarial, -----

---- 8 de novembro - dia mundial da igualdade de género, -----

---- Perante o que está elencado e perante o compromisso assumido pela maioria em como o documento é aberto e poderá incorporar novos contributos, reconhecendo alguns



aspetos que podem ser melhorados, e porque há candidaturas cujos prazos obrigam a acelerar calendários, os vereadores dos Partido Socialista abstêm-se na votação.” -----

---- A senhora vereadora Vera Machado referiu que o plano é decorrente de uma candidatura efetuada pela CIM Viseu Dão Lafões com os municípios aderentes. Lembrou os protocolos celebrados no âmbito da cidadania e para a igualdade. Informou que o presente plano teve a colaboração e participação de várias entidades, entre as quais: Agrupamentos de Escolas de Escolas de Tondela, AIRV, unidade de saúde de Tondela, grupos de trabalhadores, CLAST, associações e IEFP. Lamentou que o senhor vereador Fernando Sousa não tivesse sido indicado pelo Agrupamento de Escolas, para que pudesse expor os contributos. -----

---- A senhora presidente informou que apesar do plano ser deliberado tanto em reunião de câmara como em assembleia municipal, em dezembro de 2022, o que mesmo não se esgota, mesmo tendo tido a auscultação das entidades parceiras. Referiu que é um documento dinâmico e que está aberto a todos os contributos que possam surgir, de forma a robustecê-lo. Disse, ainda que com este documento estão criadas as condições para a participação da comunidade. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa questionou se foi elaborado algum diagnóstico.

---- A senhora vereadora Vera Machado respondeu que sim, tendo sido elaborado plano de diagnóstico com respetivas fichas de ação, que estão disponíveis para consulta, caso o pretenda. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que perante o compromisso de que o documento é aberto, podendo ser acolhidos novos contributos, os vereadores do Partido Socialista irão abster-se.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e Não-Discriminação. Mais deliberou submete-lo à Assembleia Municipal.---

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

20- Descentralização de competências na área da Ação Social

---- A senhora presidente explicou que o ponto tinha sido agendado pelo facto da ANMP ter enviado de uma proposta ao governo, para um aumento de valores financeiros a transferir, assim como da possibilidade de alargamento do prazo para efetivação da delegação de competência. Referiu que pelo facto de até ao momento não existir diploma que viabilize a aceitação da proposta, deve o ponto ser retirado da ordem de trabalhos.-----

21- Acordo de financiamento das atividades exercidas, ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionados com o sistema de mobilidade e serviços públicos de transporte de passageiros - Concurso a lançar



---- Foi presente uma informação acompanhada da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, datada de 29 de novembro de 2022, na qual é aprovado o novo acordo de financiamento das atividades exercidas, ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências, entre a CIM e os municípios aderentes, no âmbito do sistema de mobilidade e serviços públicos de transporte de passageiros, cabendo ao Município de Tondela o pagamento de: 190 528€, para o ano de 2023; 599 414€, para o ano de 2024; 628 410€, para o ano de 2025; 656 097€ para 2026 e o montante de 1 157 536€, para anos seguintes. -----

---- Face à informação financeira, que assegura que com a entrada em vigor do orçamento para 2023, serão satisfeitos os requisitos à concretização do cabimento e posterior compromisso, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o acordo de financiamento. Mais deliberou submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

22- Aditamento ao protocolo nº 50/2019 celebrado com Associação Cultural de Caparrosa

---- Foi presente um aditamento, para extensão de prazo de execução, até ao final do ano de 2023, do protocolo nº 50/2019, celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Cultural de Caparrosa. -----

---- A senhora presidente informou que o aditamento do protocolo é temporal, de modo a permitir a execução dos trabalhos protocolados. -----

---- O senhor vereador Francisco Fonseca referiu que a Associação entregou nos serviços o pedido de licenciamento das obras, que de momento se encontra para levantamento da licença de obras. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa solicitou a consulta do processo, que de imediato foi pedido aos serviços de urbanismo. Após a consulta, referiu que deveria ser verificado a legitimidade jurídico do contrato de comodato, atendendo que o mesmo foi celebrado entre a Junta de Freguesia de Caparrosa e a Associação, sendo que no seu entender deveria ter submetido à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

23- Aditamento ao protocolo nº 54/2019 celebrado com a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo

---- Foi presente um aditamento, para extensão de prazo de execução, até ao final do ano de 2023, do protocolo nº 54/2019, celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo. -----



---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

24- Aditamento ao protocolo n.º 81/2021 celebrado com a Junta de Freguesia do Guardão

---- Foi presente um aditamento, para extensão de prazo de execução, até ao final do ano de 2023, do protocolo n.º 81/2021, celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão.-----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

25-Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

26-Parecer para constituição de regime de compropriedade de artigos rústicos na freguesia de Castelões

---- Foi presente um pedido de constituição de compropriedade de prédios rústicos na freguesia de Castelões, a saber: -----
---- Do artigo matricial 492, na proporção de ½ indiviso, para cada a favor de: Manuel Nelson Matos Rodrigues e José de Matos Vinhanova; -----
---- Do artigo matricial 1680, na proporção de ½ indivisa, para cada a favor de: Albano Augusto da Costa Rodrigues e José de Matos Vinhanova; -----
---- Do artigo matricial 904, na proporção de ½ indiviso, para cada a favor de: Albano Augusto da Costa Rodrigues e José de Matos Vinhanova; -----
---- Do artigo matricial 5330, na proporção de 2/3 a favor de Albano Augusto da Costa Rodrigues e na proporção de 1/3 a favor de Graça Maria Viegas de Matos Pedroso; -----
---- O artigo matricial 459, na proporção de 1/3 indiviso, para cada a favor de: Avelar Matos Vinhanova e de Maria Nazaré Matos Vinhanova; -----
---- O artigo matricial 434, na proporção de 1/3 indiviso, cada a favor de: Avelar Matos Vinhanova e de Maria Nazaré Matos Vinhanova; -----
---- O artigo matricial 1473, na proporção de 1/5 indivisa, cada a favor de Albano Augusto da Costa Rodrigues, de José de Matos Vinhanova, Maria Nazaré Matos Vinhanova e de António de Matos Rodrigues; -----
---- O artigo matricial 1661, na proporção de ½ indivisa, cada a favor de: Manuel Nelson Matos Rodrigues e de Graça Maria Viegas de Matos Pedroso.-----



---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

27-Parecer para constituição de regime de compropriedade dos artigos rústicos nºs 2142 e 2306 da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo

---- Foi presente um pedido de constituição de compropriedade dos prédios rústicos 2142 e 2306, da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo, a favor de Fábio Daniel Dias dos Santos e Tânia Pires Ferreira, na proporção de 50%, cada. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

28-Parecer para constituição de regime de compropriedade dos artigos rústicos nºs 660, 794 e 820 da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo

---- Foi presente um requerimento de constituição de compropriedade dos prédios rústicos da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo, a saber: -----

---- - Artigo 660, na proporção de 50% cada, a favor de Manuel de Matos Silva e de Fernando Matos Silva; -----

---- - Artigo matricial 794, na proporção de 50% cada, a favor de Manuel de Matos Silva e António Matos Silva;-----

---- - Artigo matricial 820, na proporção de 20/100 indiviso para cada, a favor de Manuel de Matos Silva e Armando de Matos Silva.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

29-Parecer para constituição de regime de compropriedade dos artigos rústicos 9433, 9451, 9440, 9430, 9439, 9369, 9368, 9338, 9313, 9312, 9310, 9380, 9379, 9456 e 9309 da freguesia de Castelões

---- Foi presente um requerimento de constituição de compropriedade dos prédios rústicos: 9433, 9451, 9440, 9430, 9439, 9369, 9368, 9338, 9313, 9312, 9310, 9380, 9379, 9456 e 9309, da freguesia de Castelões, na proporção de 50% a favor de Miguel Fonseca de Oliveira Gonçalves e na proporção de 50% para Pedro Manuel Fonseca de Oliveira Gonçalves.-----



---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Economia e Finanças

30- 5ª alteração modificativa ao orçamento e as GOP's de dois mil e vinte e dois

---- Foi presente a 5ª alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e dois, que importa em -5 502 906,96.-----

---- A senhora presidente informou que a presente alteração modificativa reforçou algumas rubricas com verba necessária para concursos que estão a decorrer. Referiu que decorrente que candidaturas que até ao momento ainda não foram lançadas e de reprogramações efetuadas em empreitadas, foi adequado o orçamento à realidade atual.

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse nesta alteração traduz a realidade empolada aquando da elaboração do orçamento.-----

---- A senhora presidente respondeu que um orçamento é um documento previsional.---

---- Colocada à votação, a 5ª alteração modificativa ao orçamento e as GOP's de 2022, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra. -----

---- Mais, foi deliberou submeter à Assembleia Municipal, para ratificação de acordo com o disposto no artigo 25, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei 4-B /2020 de 6 de abril. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Administração Geral

31- Isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento

---- O ponto foi retirado da ordem de trabalhos por não produzir efeitos, atendendo que decorrente da transferência de competências para a AINTAR, a ligação ao ramal de saneamento é isenta de pagamento. -----

- Contratação Pública

**32- Receção definitiva da empreitada "Construção da ETAR de Outeiro de Cima/Baixo - Dardavaz"**

---- Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada, "Construção da ETAR de Outeiro de Cima/Baixo - Dardavaz" adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda, pelo valor de 140 158,17€. -----

---- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente. -

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

33- Receção definitiva da empreitada "Construção da ETAR da Póvoa do Rodrigo Alves"

---- Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada, "Construção da ETAR da Póvoa do Rodrigo Alves" adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda, pelo valor de 136 765,07€. -----

---- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente. -

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural**34- Redução da mensalidade da frequência das piscinas municipais de Campo de Besteiros**

---- Foi presente uma informação social propondo a redução de 40% das mensalidades de frequência das piscinas municipais de Campo de Besteiros, à senhora D^a Sónia Vera Henriques Costa Teixeira e sua filha, Marta Costa Teixeira, a partir de janeiro de 2023, até ao final do ano desportivo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as referidas reduções de mensalidades. -----

35- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu, para apoio à realização de equitação com fins terapêuticos, para os alunos dos Agrupamentos de Escolas de Tondela Cândido de



Figueiredo e Tomaz Ribeiro, durante o ano letivo de 2022/2023, no valor total de 3 300€, sendo o montante de 990€, pago em 2022 e o valor de 2 310€ em 2023.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

36- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Santa Casa da Misericórdia de Tondela

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Santa Casa da Misericórdias de Tondela, no valor total até 737,10€, sendo: 245,70€, para pagamento em 2022 e 491,40€, para pagamento em 2023, no âmbito da atribuição do escalão A, aos descendentes em 1º grau dos bombeiros voluntários, para o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o previsto do regulamento municipal de concessão de benefícios sociais aos bombeiros voluntários do concelho de Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

37-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Santa Casa da Misericórdia de vale de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Santa Casa da Misericórdias de Vale de Besteiros, no valor total até 368,55€, sendo: 122,85€, para pagamento em 2022 e 245,70€, para pagamento em 2023, no âmbito da atribuição do escalão A, aos descendentes em 1º grau dos bombeiros voluntários, para o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o previsto do regulamento municipal de concessão de benefícios sociais aos bombeiros voluntários do concelho de Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

38- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Baptista Ebenezer

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Batista Ebenezer, no valor total até 368,55€, sendo: 122,85€, para pagamento em 2022 e 245,70€, para pagamento em 2023, no âmbito da atribuição do escalão A, aos descendentes em 1º grau dos bombeiros voluntários, para o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o previsto do regulamento municipal de concessão de benefícios sociais aos bombeiros voluntários do concelho de Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**39-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Canas de Santa Maria**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Canas de Santa Maria, no valor total até 737,10€, sendo: 245,70€, para pagamento em 2022 e 491,40€, para pagamento em 2023, no âmbito da atribuição do escalão A, aos descendentes em 1º grau dos bombeiros voluntários, para o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o previsto do regulamento municipal de concessão de benefícios sociais aos bombeiros voluntários do concelho de Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

40- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no valor de 1 326,93€, para pagamento das despesas inerentes aos transportes de alunos com necessidades educativas especiais. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

41-Reforço de cabimento da cessão da posição contratual com G9 Telecom - Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro

---- Foi presente uma informação propondo o reforço de cabimento, de 570€, referente à cessão da posição contratual com a G9 Telecom com o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, deliberado a 24 de maio de 2022. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o reforço de cabimento. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

42- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Just a Change

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Just a Change, no valor de 25 919,41€, para fazer face ao aumento dos custos de mão-de-obra e dos materiais de construção e apoio às obras extras efetuadas nas habitações dos senhores: Arlindo Pereira, Georgina Teles e Arlindo Almeida. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse achar estranho o aumento das verbas a protocolar. Referiu que do seu ponto de vista, os técnicos municipais deveriam efetuar uma avaliação à realidade existente antes das obras e após a concretização das mesmas, de modo a verificar a qualidade conforto das famílias. -----



---- A senhora vereadora Vera Machado informou que o aumento se deve ao facto dos preços dos materiais terem sofrido um grande aumento e que em algumas situações quando se inicia a obra é verificado a necessidade de concretizar trabalhos que não estavam previstos inicialmente. -----

---- A senhora presidente referiu que as obras decorrentes das intervenções, não são de forma alguma aquelas que todos desejariam, contudo, solicitou que a senhora vereadora Vera Machado agende uma visita às habitações intervencionadas para que todos possam verificar os trabalhos executados.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

43- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, no âmbito da comparticipação de combustíveis para o transporte escolar dos alunos do 1º ciclo das escolas encerradas, até ao valor de 1 060,80€, sendo o pagamento de 353,60€ efetuado em 2022 e o valor de 707,20€ em 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

44- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões, no âmbito da comparticipação de consumíveis para aquecimento dos estabelecimentos de ensino, até ao valor 350€, sendo o pagamento de 116,67€ efetuado em 2022 e o de 233,33€ em 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

45- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz



---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz, no âmbito de: comparticipação de combustíveis para o transporte escolar dos alunos do 1º ciclo das escolas encerradas, até ao valor 3 712,80€; para consumíveis para aquecimento até ao montante de 350€ e 1 458,47€, para pessoal de apoio aos transportes, sendo o pagamento de 1 840,42€ efetuado em 2022 e o valor de 3 680,85€ em 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

46- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Guardão

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Guardão, no âmbito de: comparticipação dos transportes escolares até ao montante de 2 758,08€ e o montante de 22 000€, relativos a acertos dos apoios efetuados com transportes escolares nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021. Os pagamentos serão efetuados: no ano de 2022 o montante de 8 252,69€ e no ano de 2023 o valor de 16 505,39€. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

47- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão, no âmbito da comparticipação de combustíveis para o transporte escolar dos alunos do 1º ciclo das escolas encerradas, até ao valor 6 523,92€, sendo o pagamento de 2 174,64€ efetuado em 2022 e o valor de 4 349,28€ em 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

48- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira



---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira, no âmbito dos consumíveis para aquecimento dos estabelecimentos de ensino, até ao valor 350€, sendo o pagamento de 116,67€ efetuado em 2022 e o valor de 233,33€ em 2023.-

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

49- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, no âmbito dos consumíveis para aquecimento dos estabelecimentos de ensino, até ao valor 2 100€, sendo o pagamento de 700€ efetuado em 2022 e o valor de 1 400€ em 2023.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

50- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

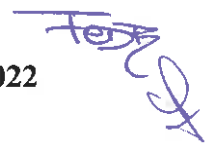
---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros, no âmbito dos consumíveis para aquecimento dos estabelecimentos de ensino, até ao valor 350€, sendo o pagamento de 116,67€ efetuado em 2022 e o valor de 233,33€ em 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

51- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda, no âmbito da comparticipação de combustíveis para o transporte escolar dos alunos do 1º ciclo das escolas encerradas, até ao valor de 3 182,40€, e até ao montante de 1 050€ para



consumíveis para o aquecimento do estabelecimento escolar, sendo o pagamento de 1 410,80€ efetuado em 2022 e o valor de 2 821,60€ em 2023.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

52- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo, no âmbito da comparticipação de consumíveis para aquecimento dos estabelecimentos de ensino, até ao valor 1 050€, sendo o pagamento de 350€ efetuado em 2022 e o de 700€ em 2023.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

53- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, no âmbito de: comparticipação dos transportes escolares até ao montante de 1 644,24€, o montante de 1 000€ para consumíveis para o aquecimento do estabelecimento de ensino e o montante de 8 968€, relativos a acertos dos apoios efetuados com transportes escolares no ano letivo de 2020/2021. Os pagamentos serão efetuados: no ano de 2022 o montante de 3 870,75€ e no ano de 2023 o valor de 7 741,49€. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

54- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, no âmbito da comparticipação de combustíveis para o transporte escolar dos alunos do 1º ciclo das escolas encerradas, até ao valor de 2 386,80€, sendo o pagamento de 795,60€ efetuado em 2022 e o de 1 591,20€ em 2023. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

55- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, no âmbito da comparticipação de combustíveis para o transporte escolar dos alunos do 1º ciclo das escolas encerradas, até ao valor de 2 545,92€, sendo o pagamento de 848,64€ efetuado em 2022 e o de 1 697,28€ em 2023. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que: -----

---- “Nos 4 anos (2017-2021), em que fomos Presidente da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, nunca beneficiámos de um protocolo deste género, embora sempre tenhamos garantido o transporte de crianças de Nandufe, Carvalhal e Ermida, tendo a fundamentação para tal facto, ter sido dada pela Sr.ª. Presidente da Câmara, à data Vereadora e Vice-Presidente da Câmara, de que não haveria crianças a residir a mais de 4 km do centro da cidade. -----

---- Perante isto, embora votando a favor do protocolo em questão, sentimo-nos desrespeitados e tratados de forma desigual. -----

---- Todo o autarca, seja Presidente da Câmara Municipal ou Vereador, que trate de forma desigual o presidente de junta, em razão da sua filiação partidária, não é merecedor do respeito que lhe é devido e passará a integrar o rol dos **"PINÓQUIOS DA DEMOCRACIA"**, que infelizmente proliferam no nosso país.” -----

---- A senhora presidente confirmou que o apoio era para aqueles que percorriam mais de 4 km, e que desconhecia que tinha existido alterações aos apoios a contratualizar, pelo que solicitou esclarecimento aos serviços de educação, responsáveis pela proposta.

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo informou que este ano letivo ocorreram alterações significativas em algumas escola e Jardins de Infância, por lotação das mesmas, nomeadamente, o transporte de crianças de Lajeosa do Dão para Lobão da Beira, de Ferreiros do Dão para Tonda, de Tondela e Nandufe para Canas de Santa Maria, tendo neste caso sido aberta uma quarta sala. A celebração deste contrato interadministrativo deve-se ao facto de algumas crianças que residem na Freguesia de Tondela e Nandufe estarem a ser transportados para as escolas de Molelos, e é celebrado em igualdade de circunstância e com base nos critérios anteriormente definidos, para as restantes freguesias com as alterações ora verificadas. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que concorda com a celebração do contrato interadministrativo, mas lamenta o mesmo tivesse sido celebrado quando foi



presidente de junta, pois já nessa altura transportava uma criança para a escola de Molelos, sem que para tal tivesse tido qualquer apoio.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

56- Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no âmbito de: comparticipação dos transportes escolares até ao montante de 6 895,20€, o montante de 700€ para consumíveis para o aquecimento do estabelecimento de ensino e o montante de 8 758,30€, reativos a acertos dos apoios efetuados com transportes escolares no ano letivo de 2020/2021. Os pagamentos serão efetuados: no ano de 2022 o montante de 5 451,17€ e no ano de 2023 o valor de 10 902,33€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos interadministrativos e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

57- Correção material da deliberação de 13 de setembro: "16- Protocolo a celebrar no âmbito das AEC's"

---- Foi presente uma informação propondo a correção material da deliberação de 13 de setembro: "16- Protocolo a celebrar no âmbito das AEC's", onde se lê "...50% a pagar até ao fim do 2º período (março)...", deverá ler-se "... 50% a pagar até ao fim do 1º período (dezembro)...".-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a correção material. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

58- Cedência de auditório

---- Foram presentes informações propondo a cedência gratuita do auditório, a saber: ---

---- No dia 3 de dezembro, das 14h00 às 19h00 à Sociedade Filarmónica Tondelense; --

---- No dia 7 de dezembro, das 10h00 à 17h00 à CIM Viseu Dão Lafões;-----
---- No dia 28 de dezembro, das 20h00 às 21h00, ao Centro Qualifica da Escola Profissional de Tondela; -----
---- No dia 21 de abril de 2023, das 9h00 às 11h00 ao Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as referidas cedências gratuitas do auditório municipal. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Presidência

59- Proposta de nomeação de auditor externo responsável pela certificação de contas

---- Foi presente uma proposta da senhora presidente para nomeação da empresa responsável pelo serviço de Revisão Legal de Contas, para os anos económicos de 2022 e 2023, com término a 30 de abril de 2024, que se transcreve: -----

---- “Nos termos da Lei 73/2013 de 03 de setembro, as autarquias locais devem promover a certificação legal de contas, recorrendo para tal a auditor externo que seja responsável pela certificação, nos termos do nº 1 do artigo 77 da referida lei. -----

---- No quadro da satisfação das necessidades respeitante à Revisão Legal de Contas para os anos económicos de 2022 e 2023, de forma a dar cumprimento ao estatuído no sistema de normalização contabilística para a administração pública (SNC – AP), surge a necessidade de abertura de um procedimento de prestação de serviços, tendo como objetivo a revisão legal de contas dentro das funções e responsabilidades dos Revisores de Contas constantes do Decreto Lei 140/2015 de 07 de setembro e cujas tarefas adstritas aquela função são as elencadas no Decreto Lei 54-A/99 e o decreto Lei 192/2015 de 11 de setembro. -----

---- *Nestes termos deu-se início à abertura de procedimento por ajuste direto, visando a prestação de serviços de Revisão Legal de Contas, para os anos económicos de 2022 e 2023 com término a 30-04-2024, assente na proposta da sociedade de revisores oficiais de Contas, Marques de Almeida, J.Nunes, V.Simões e Associados de 14 de outubro de 2022.* -----

---- *Considerando o previsto no nº 1 do artº 77, da lei 73/2013 de 3 de setembro, “O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.”* -----

---- *Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Tondela que delibere, ---*

---- *Propor à Assembleia Municipal de Tondela a nomeação como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, a sociedade de revisores oficiais de Contas, Marques de Almeida, J.Nunes, V.Simões e Associados.”* -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de nomeação da sociedade de revisores oficiais de Contas, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para deliberação.

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Fátima Carla Dias Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela